16.ª Sessão Data 17/05/22
As doutas comissões para parecer
Presidente

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

PROJETO DE LEI N° 089/22

Institui o Programa "Vidas Sustentáveis", de estímulo à preservação do meio ambiente e educação ambiental.

Art. 1°- É instituído o Programa "Vidas Sustentáveis", com o objetivo de estimular a preservação do meio ambiente e a promoção de educação ambiental, por meio do plantio de mudas de árvores.

§ 1° -O Programa será executado por organizações da sociedade civil e empresas privadas, que poderão firmar parcerias com órgãos públicos que atuem nessa área.

§ 2°- A muda de árvore poderá ser disponibilizada ao pai ou à mãe que a requerer após o nascimento de um filho.

§ 3°- As mudas de árvores serão plantadas preferencialmente em áreas públicas urbanas, observada a legislação aplicável e mediante autorização dos órgãos competentes.

Art. 2°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 17 de maio de 2022

Francisco de Araújo Lima Júnior

Vereador

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem por objetivo incentivar a preservação do meio

ambiente e a promoção da educação ambiental, por meio do plantio de uma muda de árvore, após o

nascimento de uma criança.

Os projetos de arborização são de vital importância para o meio ambiente.

São várias as condições exigidas para o plantio de uma árvore para que não acarrete nenhum tipo de

inconveniência para a população e sim desempenhe um importante papel na melhoria da qualidade de

vida da população.

Pelo alcance e importância desta matéria, conto com o apoio dos nobres

Pares para a sua aprovação.